PROJETO DE LEI Nº 252/13

Dispõe sobre a instituição da Semana de Conscientização à Proteção de Animais, no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Fica instituída a Semana de Conscientização à Proteção de Animais, no Município de Salvador, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, concomitante com as festividades de São Francisco de Assis – Protetor dos Animais e Patrono da Ecologia, com abordagem dos temas:

I - uso e comercialização;
II - abate e consumo;
III - tráfico e extinção;
IV - vivissecção;
V - proteção e preservação;
VI - posse responsável.

Parágrafo Único – Na Semana de Conscientização á Proteção de Animais no Município de Salvador, as escolas municipais e privadas, assim como clínicas, consultórios, pronto-socorros e hospitais veterinários; estabelecimentos que comercializam produtos, medicamentos e alimentos para animais, *pet shops* e estabelecimentos de banho e tosa de animais e congêneres, desenvolverão atividades voltadas para a proteção dos animais.

Art.2º As atividades desenvolvidas ao longo da semana de conscientização animal poderão ser entre outras:

I - palestras, simpósios;
II - distribuição de cartilhas, folhetos;
III - gincanas, projetos científicos.

Parágrafo Único – Todas as atividades realizadas ao longo desta semana deverão favorecer a conscientização para a proteção animal. A Prefeitura Municipal, por meio do órgão competente poderá promover visitas às instituições já supracitadas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2013.
MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

A educação de modo geral, inclusive a que trata das questões de proteção animal, mostra-se mais eficiente quando o cidadão é preparado desde a infância (no caso das escolas), porém, desenvolver ações que propiciem ao indivíduo desperta a conscientização voltada para qualquer tema e isso jamais deve ser desprezado.

Dada a proximidade dos profissionais que lhe dão constantemente com tutores, além dos professores com as crianças e adolescentes, essa semana tende a atender de forma eficaz seu objetivo ensinar e informar cidadãos conscientes de seus direitos também para com seus animais de estimação.

Neste ínterim, o presente Projeto visa a discutir sobre os cuidados para com o animal, até por que, o simples ato de abrigá-lo não remete aos cuidados, principalmente, quanto os maus tratos sofridos constantemente.

Tal medida se justifica no âmbito municipal, tendo em vista que moramos em uma Cidade extremamente povoada e que a maioria dos seus habitantes possuem algum tipo de animal em casa. Daí, a relevância e importância do presente projeto, o qual, pela intenção que encerra, o faz merecedor da atenção de todos e da aprovação pelos nobres Pares.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2013.
MARCELL MORAES